



LEI Nº 2250/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais de natureza suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir no orçamento vigente, mediante Decreto, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

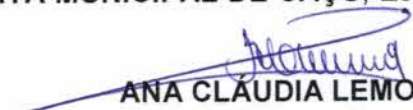
01.57 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
15 URBANISMO
451 INFRAESTRUTURA URBANA
0506 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
1.57.15.451.0506-1.211 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51-100 – Obras e Instalações 2.500.000,00
1.57.15.451.0506-1.229 – CONSTRUÇÃO DE REDES PLUVIAIS
4.4.90.51-100 – Obras e Instalações 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior será usado como recursos a anulação das seguintes dotações:

01.55 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
504 EDUCAÇÃO PARA TODOS
1.55.12.361.504-2-141 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA 400.000,00
4.6.90.71-101- Principal da Dívida Contratada
1.55.12.363.504-1.331 – Construção do Prédio da Escola Profissionalizante 300.000,00
4.4.90.51 100 – Obras e Instalações
01.55 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
504 EDUCAÇÃO PARA TODOS
05.55.365.504.1-332 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE 900.000,00
4.4.90.51 120 – Obras e Instalações
1.57.15.451.0506-1.211 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 450.000,00
4.4.4.90.51 – 127 – Obras e Instalações
1.57.15.452.2 – 33 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 500.000,00
3.3.90.30 – 100 – Material de Consumo 450.000,00
3.3.90.39 – 170 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal